



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE SALTO DO
ITARARÉ-PR
QUADRIÊNIO 2025-2028**

SUMÁRIO

Siglas	05
1- Dados de Identificação	07
1.1- Plano Municipal de Assistência Social	07
1.2- Prefeitura Municipal.....	07
1.3- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
1.4- Fundo Municipal de Assistência Social.....	08
1.5- Conselho Municipal de Assistência Social.....	08
2- Introdução	12
3- Diagnóstico Sócioterritorial	14
3.1- Dados Demográficos.....	14
3.2- Dados Econômicos.....	15
3.3- Dados Educacionais.....	15
3.4- Dados de Saúde.....	16
3.5- Dados Sociais.....	16
3.5.1 Assistência Social.....	17
4- Objetivo Geral	17
4.1- Objetivos Específicos.....	18
5- Diretrizes e Prioridades Deliberadas	18
6-Estratégias e Ações Correspondentes para sua implementação	19

7- Níveis de Proteção	19
7.1- Proteção Social Básica.....	19
7.2- Proteção Social Especial.....	24
7.2.1- Média Complexidade.....	24
7.2.2- Alta Complexidade.....	24
8- Fontes de Financiamentos	25
9- Metas Estabelecidas	32
10- Resultados e Impactos Esperados	27

11- Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.....	27
11.1- Recursos Humanos.....	28
11.2- Recursos Materiais.....	28
11.3- Recursos Financeiros.....	28
12- Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....	29
12.1- Organizações Governamentais.....	29
12.2- Organizações Não Governamentais.....	29
13- Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	29
14- Espaço Temporal de Execução.....	29
15- Aprovação do CMAS.....	30
16- Referências.....	31

SIGLAS

APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC- Benefício de Prestação Continuada

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DAP- Declaração de Aptidão ao PRONAF

CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil

ESF- Estratégia de Saúde da Família

E-SUS- Estratégia- Sistema Único de Saúde

FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social

FEE- Fundação de Economia e Estatística

FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH- Índice de Desenvolvimento Humano

IGD- Índice de Gestão Descentralizada

IGD PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social

ILP- Instituição de Longa Permanência

LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAIF- Proteção e Atendimento Integral as Famílias

PBF- Programa Bolsa Família

PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSB- Proteção Social Básica

RH- Recursos Humanos

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 2025 a 2028

Período de elaboração: outubro, novembro e dezembro.

Responsáveis pela elaboração:

NOME	REPRESENTAÇÃO
LILIANE SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELISETH SARTORI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL/CRAS
JESSICA RODRIGUES OZORIO	PSICOLOGA/ CRAS

1.2 PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Salto do Itararé-PR

Nome do Gestor Municipal: Claudeci José de Oliveira

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Rua Eduardo Bertoni Junior, 471

Telefone da Prefeitura: (43) 3579-1607

E-mail da Prefeitura: contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Site da Prefeitura: www.saltodoitarare.pr.gov.br

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário): Liliane Silva Oliveira

Endereço da Secretaria: Rua Vereador Antônio Delsoto, 250

Telefone da Secretaria: (43) 3579-1302

E-mail da Secretaria: assistenciasocial@saltodoitarare.pr.gov.br

1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Gestor do FMAS: Liliane Silva Oliveira

CNPJ FMAS: 20.077.584/0001-00

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal 374/1997

1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: Tiago França

Possui Secretaria Executiva: () Sim (x) Não

O Conselho é a instância de controle social do PBF: (x) Sim () Não

Criação do CMAS: Lei Municipal 374/1997

Número total de membros: 12 membros (6 titulares e 6 suplentes)

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME	CONSEIRO	REPRESENTAÇÃO	PERIODO DO MANDATO
Bruna Rodrigues Leal	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Saúde	01/07/2023 a 31/06/2025
Odair de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Saúde	01/07/2023 a 31/06/2025
Eliseth Sartori de Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Representante dos trabalhadores do setor	01/07/2023 a 31/06/2025
Jessica Rodrigues Ozorio Fiates	CONSELHEIRO TITULAR	Representante dos trabalhadores do setor	01/07/2023 a 31/06/2025

Tiago França	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Membro da Secretaria Municipal da Assistência Social	01/07/2023 a 31/06/2025
Mileny Valério de Lima Bertoni	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Membro da Secretaria Municipal da Assistência Social	01/07/2023 a 31/06/2025
Ana Flavia Bruno	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Secretaria Municipal de Educação - Governamental	01/07/2023 a 31/06/2025
Karla Fernanda Leal da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação - Governamental	01/07/2023 a 31/06/2025
Junior Henrique de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Representante de Entidade – APAE	01/07/2023 a 31/06/2025
Solange Cristina Vieira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Representante de Entidade – APAE	01/07/2023 a 31/06/2025
Katia Bento da Silva dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Representante dos usuários	01/07/2023 a 31/06/2025
Francisca Bezerra Alves	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Representante dos usuários	01/07/2023 a 31/06/2025

FONTE: CAD SUAS -
http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarEntidadeConsultaExterna.html?aba=dados_gerenciais_rh&d-5461696-o=2&d-5461696-s=0&d-5461696-p=1&codigo=175021

2- INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnóstico e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS vol.3, 2008, p.18).

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

O Plano, portanto, é um instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de: - fomentar o debate sobre o campo de ação de assistência social, - produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige - colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área, - conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local. (Capacita Suas vol.3, p.6).

Ou seja, além do planejamento para o próximo quadriênio, o PMAS 2025 a 2028. de Salto do Itararé busca a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a as legislações, normatizações e orientações do MDS e do CNAS.

Pode-se afirmar, portanto, que o PMAS 2025/2028 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

O processo foi realizado através de reuniões, oficinas temáticas, avaliação in loco, pesquisa documental juntamente com as secretarias afins, revisão do plano 2025-2028 junto a cada unidade, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestor, Técnicos, Conselheiros e demais trabalhadores do SUAS e usuários. Foram parceiros neste processo as entidades socioassistenciais públicas e privadas como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que atendam os anseios da população usuárias. Além disso, foi utilizadas pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão – SAGI da Informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE entre outros.

3- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Os mineiros foram os primeiros a chegaram na região onde hoje se encontra o município de Salto do Itararé. No início, as terras eram ocupadas pelos índios Guaranis e o local onde se encontra a sede era conhecido como "Balsa dos Índios". As terras eram pertencentes ao município de São José da Boa Vista. Contam que o primeiro proprietário das terras da região foi o português Narciso Marinho que, aos poucos, foi dividindo suas terras com os mineiros. A sede do povoado teve origem na Fazenda Salto do Itararé, onde foram doados 28 alqueires de terras a Santo Antônio de Pádua, em nome da Mitra Diocesana de Jacarezinho, com a finalidade de que com a venda das terras, construísse uma Igreja em homenagem ao Santo.

Em 1901, através da Lei nº8, de 24 de janeiro do referido ano, criou-se o distrito judiciário de Santo Antônio dos Índios que, mais tarde, teve a denominação mudada para Salto do Itararé e pertencendo ao município de Siqueira Campos.

Pela Lei nº 4245, de 25 julho de 1960, o distrito foi elevado à categoria de município, mantendo-se o nome de Salto do Itararé, em alusão à queda d'água no Rio Itararé.

3.1 DADOS DEMOGRÁFICOS

O município de Salto do Itararé, está localizada na Região Turística Norte do Paraná, estado do Paraná, região Sul do Brasil, que pertence a Mesorregião Geográfica Norte Pioneiro Paranaense e a Microrregião Geográfica de Wenceslau Braz. É um município de pequeno porte, com uma população de 5.179 habitantes (IBGE 2010). Sua área total é de 200,517 km², sendo que sua densidade demográfica é de 25,82 habitantes por km² (IBGE 2.010). Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,704 segundo a Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2010).

3.2 DADOS ECONÔMICOS

No município de Salto do Itararé-PR, a agricultura familiar é bastante presente, na atual realidade temos famílias de agricultores cadastrados com DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf ativas.

Em 2016, o salário médio mensal era de 1,3 salários mínimos. A proporção de pessoas com trabalho formal em relação à população total era de 12,9 %. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até ½ salário mínimo por pessoa tinha 34,2% da população nessas condições.

Em nosso município o setor agrícola destaca-se, sendo que são basicamente para subsistência. Contamos com produtores de leite que escoam a produção para o laticínio de municípios vizinhos, como de Santo Antônio da Platina, no Laticínio Jussara.

Entre as atividades econômicas e geradoras de renda na sede do município destaca-se o setor do ramo têxtil, com fábricas de jeans que emprega cerca de 300 funcionários, bem como a Pro Tork fábrica de motocicletas e motopeças localizada na cidade de Siqueira Campos, maior fábrica do sul do país e da América latina, onde emprega cerca de 250 pessoas do município.

3.3 DADOS EDUCACIONAIS

A rede de ensino do município conta com a 01 Escola Estadual de Ensino Médio e 03 Escolas de Ensino Fundamental, sendo uma do Campo, 02 CMEIs.

Quanto às vagas ofertadas, as mesmas condizem com a procura não havendo lista de espera, no ensino médio. Não possuímos alto índice de evasão escolar, sendo que quando acontece à notificação de alguma ocorrência são tomadas as devidas providências.

O município possui a biblioteca cidadã que conta com acervo bibliográfico significativo.

O setor educacional do município acha-se estreitamente ligado a cidades vizinhas onde oferta-se o ensino Superior especialmente com as cidades de Avaré-SP, Ourinhos-SP, Siqueira Campos - PR, Wenceslau Brás-PR, Itararé-PR.

No ano de 2020 o Município foi contemplado com mais uma Escola Municipal no valor de 1.400,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). Estando em fase de construção neste ano de 2025.

3.4 DADOS DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde foi instituída através de Lei Municipal com o objetivo de atender as necessidades da população nas referidas áreas. Neste setor é realizada toda a parte administrativa do atendimento à população,

agendamento de exames, consultas, encaminhamentos para as especialidades em centros maiores de atendimento.

Também é realizada a alimentação dos sistemas e programas de produção ambulatorial (E-SUS), entre outros. Possuímos duas unidades básicas de saúde, a qual conta com o atendimento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, durante toda a semana, com realização de visitas domiciliares, consultas, procedimentos, entre outros. Além do atendimento médico, funciona também o hospital municipal serviço de enfermagem, farmácia de dispensação de medicamentos básicos e especiais, setor de vigilância sanitária e epidemiológica, serviço de psicologia, serviço de fisioterapia, nutrição e coordenação do ESF e atendimento odontológico.

3.5 DADOS SOCIAIS

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade ao processo de municipalização e descentralização da Assistência Social no município de Salto do Itararé-PR, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social SUAS. Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social e a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização. As ações socioassistenciais serão definidas pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que dela necessitarem e pela sua complexidade.

3.5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Itararé faz parte de um compromisso a ética e a promoção do caráter público da seguridade

social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Assumindo a atribuição de implantar o SUAS Municipal, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, que possam afiançar seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, num processo de vigilância socioassistenciais, de modo a apontar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A SMAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, competem às ações político-administrativas com relação às esferas: estadual e federal.

A SMAS tem como missão promover a proteção social para a redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada da política de Assistência Social.

4 - OBJETIVO GERAL

Organizar a política de Assistência Social do município de Salto do Itararé-PR de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Básica para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sistematizar e potencializar as ações socioassistenciais que serão ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;
- Promover a articulação da rede de Proteção Social Básica local;
- Definir os territórios de vulnerabilidade social do município;

- Capacitar a Equipe Técnica e Conselheiros continuamente para atuar na execução de serviços, programas e projetos da Assistência Social;
- Manter o monitoramento das famílias através do Cadastro Único;
- Manter e monitorar os serviços de orientação e encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada;
- Manter a garantia dos Benefícios Eventuais a indivíduos em situação de vulnerabilidades sociais temporárias;
- Desenvolver programas e projetos de inclusão produtiva e de enfrentamento a pobreza;
- Desenvolver e garantir ações que promovam e assegurem os direitos das crianças e adolescentes.

5- DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- Ampliação da oferta de serviços destinados a inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários no CRAS;
- Possibilitar a família ser o foco nas ações e serviços;
- Trabalhar a política de Assistência Social na lógica do direito, empoderando os usuários dos seus serviços e direitos.

6- ESTRATÉGIAS E AÇÕES CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

- Articulação com as outras políticas públicas municipais, na perspectiva que se propicie a inclusão dos usuários;
- Fortalecimento de políticas de inclusão produtiva;
- Intensificar o trabalho grupal e comunitário nos serviços, a fim de potencializar os indivíduos no processo emancipatório;
- Participação da sociedade civil organizada na elaboração da Política e no acompanhamento e controle das ações através dos Conselhos Municipais e afins;
- Avaliação, monitoramento e controle das ações planejadas.

7.NIVEIS DE PROTEÇÃO

7.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Maria Benedita de Lima:

Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamentos oriundas das três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é próprio sendo semi-compartilhado com a Secretaria municipal de Assistência Social.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF: É o principal serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 19 de maio de 2004, tornou-se “Ação Continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços financiada pelo governo federal.

O PAIF consta atualmente no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o qual normatiza todos os serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, estabelecendo nomenclaturas padrões e regulamenta os conteúdos das provisões de cada serviço ofertado no âmbito da Política de Assistência Social. Por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, como também possui um papel estratégico na integração entre transferências de renda, benefícios assistenciais e serviços socioassistenciais.

O PAIF consiste na oferta de trabalho social a famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria na sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências as famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Dentre as atividades realizadas no programa PAIF no município de Salto do Itararé podemos citar:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS;
- Busca Ativa – identificação de situações de vulnerabilidade;
- Realização de atendimentos psicossociais;

- Visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Realização de encaminhamentos para a rede de atendimento;
- Acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento de Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Orientação e apoio Sócio Familiar;
- Acompanhamento familiar;
- Trabalho psicossocial dentro do contexto familiar conforme necessidade e amplitude do PAIF.

Índice de Gestão descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD:

Desenvolvimento do Programa dentro município com atividades socioeducativas com as famílias do Programa Bolsa Família e manutenção do mesmo.

Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF:

Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Cadastro Único. Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e das famílias beneficiárias em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Temos em nosso município um entrevistador capacitado que é o responsável pelas entrevistas e digitação no sistema do Cadastro Único.

O Controle Social se dá através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS.

Programa Família Paranaense:

O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras. O município de Salto do Itararé é um município prioritário de acordo com os critérios do CEAS, é desde 2014 vem executando o referido programa.

O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras.

Atualmente vem acompanhando 100 famílias, selecionadas a partir do Índice de Vulnerabilidade das Famílias - IVF/PR, pelos membros do comitê local. O programa tem como objetivos:

- Promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços de prevenção, e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside;
- Promover a integração entre as políticas públicas;
- Estabelecer diretrizes, orientar e assessorar os municípios para o acompanhamento familiar intersetorial;
- Viabilizar cofinanciamento de ações, serviços e benefícios;
- Fomentar a integração das políticas sociais de âmbito municipal, com vistas a promover, aprimorar e desenvolver ações e serviços intersetoriais voltados às famílias beneficiárias;

- Promover a Busca Ativa, o Cadastramento e o Acompanhamento das Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a autonomia das famílias, por meio da transferência de renda e da execução de projetos complementares, da qualificação profissional e do acompanhamento familiar intersetorial;
- Promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as condições de vida das famílias e sobre a gestão dos serviços no Estado e nos municípios.

Portanto, as ações são executadas em parceria com o município, onde são cofinanciadas pelo governo estadual e atuam como apoio junto ao CRAS.

Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social –

IGD SUAS: Programa para a gestão e manutenção da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

No município de Salto do Itararé, o SCFV é mantido com recursos próprios, pois o mesmo não aderiu ao Serviço no momento em que foi aberto aos municípios a adesão (estamos aguardando a reabertura para adesão).

O SCFV é realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Em nosso município no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o SCFV visa equalizar a oferta para as faixas etárias de 06 a 15 anos, de 40 a 60 anos e acima de 60 anos.

Benefícios Eventuais: Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento,

morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

Os Benefícios Eventuais no município de Salto do Itararé-PR, são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e baseiam-se pela Lei Municipal nº: 341/2017 . Os benefícios eventuais são os seguintes:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Vulnerabilidades Temporárias;
- Calamidades Públicas;

O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica conforme Parecer Psicossocial.

7.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

7.2.1 MÉDIA COMPLEXIDADE

O município de Salto do Itararé-PR, não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o município trabalha da seguinte maneira com as questões de média complexidade:

Algumas questões e demandas da rede de media complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município; Encaminhamentos (parcerias) para entidade do município que possa atender a demanda, Ex: habilitação e reabilitação – APAE de Salto do Itararé-PR;

Encaminhamentos quando necessários para o Poder Judiciário e Promotoria.

7.2.2 ALTA COMPLEXIDADE

O município de Salto do Itararé-PR atende a Alta Complexidade da seguinte maneira: Algumas questões e demandas da alta complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município;

8. FONTES DE FINANCIAMENTOS DA POLITICA E ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;

Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Não possui convênios e contratos com outros municípios da região referente aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes nem convênios com instituições de longa permanência para idosos. Quando surgem essas demandas a proteção básica não tem onde recorrer já que não possui serviços referenciados e não possuem convênios.

9- METAS ESTABELECIDAS

Proteção Social Básica	Metas			
Ações	2025	2026	2027	2028
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	x	x	x	x
Benefício de Prestação Continuada – BPC	X	X	X	X
Cadastro Único	X	X	X	x
Benefícios Eventuais	X	X	X	X
Construção do CRAS				
Formação continuada dos conselheiros do CMAS e trabalhadores do SUAS	X	X	X	X
Estrutura adequada para o funcionamento do CMAS	X	X	X	x
IGD SUAS	X	X	X	X
IGD Bolsa Família – Programa Bolsa Família	X	X	X	X
Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes	X	X	X	x
Instituição de Longa Permanência para Idosos		X	X	X

x
x x

10- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social.

Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no município de Salto do Itararé-PR.

11- RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE SERVIDORES		
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Efetivo
Auxiliar Técnico Administrativo	2	Efetivo
Assistente Social	2	Efetivo
Conselheiro Tutelar	5	Eleito
Psicólogo	1	Efetivo
Orientador Social/oficineiro	4	Contratado
Secretário Municipal/Gestor	1	Comissionado
Diretor	1	Comissionado
Recepcionista	1	Contratado

11.1 RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais disponíveis no momento são: computadores com acesso a internet, impressoras, equipamento de comunicação áudio visual, moveis em geral, material de expediente, material para execução de oficinas e trabalhos em grupos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos.

11.2 RECURSOS FINANCEIROS

Programa	Fonte de Financiamento	Tipo de Investimento	Categoria Financeira	Previsão Financeira
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	2026 - R\$17.371,20 2027- R\$ 83.143,09 2028 - R\$ 89.395,57 2029 - R\$ 96.010,70
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção e implantação via MDS	2026 - R\$16.746,00 2027- R\$ 17.321,48 2028 - R\$ 18.613,66 2029 - R\$ 20.002,24
Benefícios Eventuais	Fundo Municipal/ Estadual de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	2026 - R\$10.746,00 2027- R\$ 11.547,65 2028 - R\$ 12.409,11 2029 - R\$ 13.334,83
Índice descentralizado do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	2026 - R\$10.692,83 2027- R\$ 11.490,51 2028 - R\$ 12.347,71 2029 - R\$ 13.268,85
Índice descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD PBF	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	2026 - R\$23.950,00 2027- R\$ 25.736,67 2028 - R\$ 27.656,62 2029 - R\$ 29.719,81
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	2026 - R\$85.968,00 2027- R\$ 92.381,21 2028 - R\$ 99.272,85 2029 - R\$ 106.678,61

12- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

11.1 ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Prefeitura Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Serviço de Acolhimento Criança/ Adolescente

12.2 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Itararé
- Instituições de Longa Permanência – não possui

13- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social terá a realização através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS e Gestores que acompanharão os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

Com vistas a garantir a melhoria no padrão de desenvolvimento das ações executadas, tendo uma análise crítica do Plano Municipal, verificando se as metas e ações estão tendo resultados de acordo com os objetivos propostos. Serão realizadas reuniões de Equipe Técnica e CMAS juntamente com os gestores para avaliação das propostas e aplicabilidade das mesmas.

14- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social terá seu período de execução de 2025 a 2028.

15- APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2025-2028 para o município de Salto do Itararé-PR.

Data: 24/04/2025

Ata: 02.2025

Resolução: 02/2025

16 – REFERÊNCIAS

Brasil. Caderno CapacitaSUAS. **INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM.** Curso de capacitação MDS. Curso 1: Diagnóstico. CEGOV, UFRGS. S/D.

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. **PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO.** V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS** . Brasília, 2012.

JANUZZI, Paulo de Martinho. **INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL.** Conceitos, Fontes, Dados e Aplicações. 3ª ed., Editora Alínea, Campinas, 2004.

SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **SEDS** Disponível em: < <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/familia-paranaense/> >. Acesso em: 05 JUL 2018.